

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Códices – Fundo da Arquidiocese do Maranhão

Lista nominal nº 9 – Genere – Documento 1902

[fl.1]

1846

Maranhão

Autos Habilitação de Genere do Seminarista

Simpliciano Barboza Ferreira

Camera Ecclesiastica

Escrivam

Carvalho

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e seis annos, aos oito dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade de São Luis do Maranhão, em a Camera Ecclesiastica, authoei e preparei na forma do estillo huma petição do habilitando acima declarado em cumprimento do Despacho do Illustrissimo e Reverendissimo Arcediago Provisor e Vigário Geral deste Bispado, proferido em a mencionada petição e tudo he o que ao diante se segue: de que para constar fis este authoamento. Eu o Padre Antonio João de Carvalho Escrivão da Camera Ecclesiastica o escrevi.

[fl.2]

Excelentissimo e Reverndissimo Senhor

Diz Simpliciano Barbosa Ferreira, Seminarista peticionista, natural da Freguesia de Santo Antonio do Campo Maior do Pyauhi, filho legitimo de João Barbosa Ferreira e Dona Archangela Pulcheria [?] de Castello Branco, ambos naturais do Pyauhi, neto pela parte paterna de Francisco Xavier de Santo Eusébio, natural de Pernambuco, e de Dona Maria Barbosa de São José, natural da Bahia, e pela materna de Marcelino José da Cunha Castello Branco e de Dona Maria Florência Castello Branco, ambos naturais do Pyauhi, que desejando ascender ao estado sacerdotal até presbítero, roga a Vossa Excelencia Reverendissima a graça de mandar passar mandado de comissão ao Reverendo Parocho

da referida Freguesia de Campo Maior deste Bispado para proceder nas diligencias de Sua Habilitação de genere: portanto.

Pede a Vossa Excelencia Reverendissima se digne deferir na forma requerida.

Espera Receber Mercê

[fl.3]

Termo de concluzam

Aos oito dias do mez de agosto de mil oito centos quarenta e seis annos, nesta cidade de São Luis do Maranhão, em a Camera Ecclesiastica, faço estes Autos Conclusos ao Illustrissimo e Reverendissimo Arcediago João Ignácio de Moraes Rego, Provisor e Vigário Geral deste Bispado: de que para constar fiz este termo. Eu o Padre Antonio João de Carvalho, escrivão da Gamera Ecclesiastica o escrevi.

Conclusos

Admittindo o Suplicante a Ordens Menores e Sacras e em virtude do despacho de Sua Excelencia Reverendissima a folha 2, e se passe Mandado de informar em segredo, e nomiar testemunhas e de comissão para inquiri-las pelos interrogatórios e instruções do estillo, q' acompanharão por copia o Mandado de comissão, dirigido ao Reverendo Vigário Collado da Freguezia de Santo Antonio de Campo Maior, naturalidade do habilitando. Maranhã, 11 de agosto de 1846.

Rego